



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

DECRETO Nº 123-A/2021

*“Retificação do Decreto 123/2021,
referente à normalidade do expediente
no Setor de Licitações, Secretaria de
Finanças e atividades que funcionem em
regime de plantões.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 123 de 26 de outubro de 2021, referente ao ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, **com exceção** do Setor de Licitação, Secretaria de Finanças e atividades que funcionem em regime de plantões que funcionarão em horário de **expediente normal**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.


GILZETE DIONIZA DE MATOS
PREFEITA MUNICIPAL